



desta ata. A tabela começa a vigorar a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme determina o artigo 142, § 1º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Em relação à alínea "b" constante da pauta da Reunião que trata da concessão de apoio locacional de áreas destinadas à implantação de empreendimentos produtivos que promovam o desenvolvimento econômico pela Presidência da CODEGO S/A, a mesma foi colocada em discussão e após a devida análise foi APROVADA pela maioria absoluta dos presentes, decidindo o Conselho em autorizar o Presidente da CODEGO em conceder benefício locacional para imóveis com benfeitorias, com fulcro nos artigos 3º, inciso I da Lei 19.064 de 14 de Outubro de 2015 (alterada pela Lei 19.433 de 30 de agosto de 2016) e Art. 22, Inciso IX do Estatuto Social da CODEGO S/A que se dará após oitiva do Departamento de Engenharia da Companhia para elaboração do valor atualizado do imóvel e consulta ao Departamento Jurídico da CODEGO Deliberou-se também que a concessão dos descontos seguirá metodologia objetiva a ser regulamentada pelo Diretor Presidente. No tocante à alínea "c" da pauta de Reunião, foi colocada em discussão a necessidade de regulamentar os valores da prestação de fornecimento de água e esgoto às empresas instaladas nos distritos Agroindustriais, Industriais e mineroindustrial administrados pela CODEGO S/A, ficando APROVADO por unanimidade dos Conselheiros presentes a adoção dos valores constantes da Resolução Normativa nº 0063/2016 da Agência Goiana de Regulamentação – AGR, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 31 de maio de 2016. A tabela começa a vigorar a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme determina o artigo 142, § 1º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Com relação à alínea "d" que trata da adoção pela CODEGO S/A da Instrução Normativa CGE nº 032 de 29 de abril de 2016, fica APROVADA por unanimidade dos votos dos presentes a obrigatoriedade da utilização do Sistema de Gestão da Ouvidoria do Estado de Goiás que visa imprimir celeridade, unificar o tratamento das manifestações de cidadãos encaminhadas ao Poder Executivo Estadual e fornecer informações estratégicas. E finalmente, com relação à alínea "e" constante da pauta de Reunião, que trata da autorização de estudos e medidas para aproveitamento da CELG Telecom S.A. na estrutura da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO, ficou definido que a Diretoria da Companhia deverá realizar através de seu corpo técnico ou por empresas especializadas, mediante contratação nos termos da lei, de estudos e medidas adicionais para construção de relatório com objetivo de identificar a viabilidade de aproveitamento da estrutura da CELG Telecomunicações S.A. pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, inclusive pelos resultados que serão apresentados pelo Processo Licitatório nº 1127.07/16, em curso, e posterior submissão ao Conselho de Administração sendo a mesma devidamente analisada e APROVADA por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, cuja cópia é parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém manifestou o desejo de usá-la, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a presente reunião, do que, para constar, lavra-se a presente Ata que, uma vez lida, achada conforme e aprovada vai assinada pelo Presidente e Membros do Conselho de Administração e por mim, Leonardo Odair Sanches Borges, Secretário designado, que a lavrei e subscrevo. Goiânia, 10 de Novembro de 2016. Ass. Presidente, João Furtado de Mendonça Neto, Vice presidente, Júlio Cezar Vaz de Melo e Membros do Conselho de Administração, Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz e Danilo Santos de Freitas.

João Furtado de Mendonça Neto  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Júlio Cezar Vaz de Melo  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PRESIDENTE DA CODEGO

Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cartório Silva  
RECIBO CIVIL E TRANSCRITO DE ATAS  
019716101174908405882  
Reconhecimento por Verdadeiras assinaturas de  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE  
GOIÁS-CODEGO representadas por JOÃO FURTADO DE  
MENDONÇA NETO, JÚLIO CEZAR VAZ DE MELO e  
SÉRGIO ANTONIO CARDOSO DE QUEIROZ por terem  
assinado na minha presença. Do. Fe.  
0088/FELCGOESP/1234567890 Goiânia, 10/11/2016  
16:35:31h, Ana Paula Alyes da Silva, B. Valença,  
Escritório

Daniilo Santos de Freitas  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Leonardo Odair Sanches Borges  
SECRETÁRIO

O presente traslado é cópia fiel do texto transcrito no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO.

Cartório Silva  
RECIBO CIVIL E TRANSCRITO DE ATAS  
019716101174908405882  
Reconhecimento por Verdadeiras assinaturas de  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE  
GOIÁS-CODEGO representadas por DANILLO SANTOS DE  
FREITAS e LEONARDO ODAIR SANCHES BORGES, por  
terem assinado na minha presença. Do. Fe.  
0088/FELCGOESP/1234567890 Goiânia, 16/11/2016  
16:37:18h  
Em Test. Ana Paula Alyes da Silva, B. Valença,  
Escritório

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/11/2016  
SOL Nº 8216322886  
PROT Nº 16012589-0  
EMPRESA: 52 3 000062 9  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS-  
CODEGO  
SECRETARIA-GERAL - PAULA ALYES DA SILVA B. VALENÇA

TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA CODEGO S.A.

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FUNDAMENTO	VALOR (R\$)
Processo de Assento	Custas de Análise de Processo de Alienação de Terrenos	Art. 18, VI	1.350,00
	Custo de Análise de Processo de Locação e outros instrumentos.	Art. 82	840,00
	Custas para realização de nova vistoria em imóvel	Art. 21, §4º e Art. 72, §7º	200,00
	Custo de Reanálise de P.O.A. com área total até 5.000m²		50,00
	Custo de Reanálise de P.O.A. com área total de 5.001m² até 10.000m²		100,00
	Custo de Reanálise de P.O.A. com área total acima de 10.001m²		150,00
	Custo de Reanálise de C.F.O. com área total até 5.000m²	Art. 24, §2º	50,00
	Custo de Reanálise de C.F.O. com área total de 5.001m² até 10.000m²		100,00
	Custo de Reanálise de C.F.O. com área total acima de 10.001m²		150,00
	Custo de análise de prorrogação de prazo para construção	Art. 30	150,00
Custo de análise de prorrogação de prazo para operação	Art. 36	150,00	
Processo de Anuência	Custo de Análise de Processo de Anuência entre Particulares - Sem Taxa Ocupação	Art. 41	970,00
	Custo de Análise de Processo de Anuência entre Particulares - Com Taxa Ocupação		620,00
	Custo de Análise de Processo de Incorporação, Fusão ou Cisão de Sociedades - Com T.O.	Art. 50, caput	840,00
	Custo de Análise de Processo de Incorporação, Fusão ou Cisão de Sociedades - Sem T.O.		440,00
	Custo de Análise de Processo para Garantia Real	Art. 55	440,00
	Custo de Análise de Processo de Constituição de Grupo de Sociedades, Coligadas, Controladas ou Controladoras - Com Taxa de Ocupação	Art. 59	840,00
	Custo de Análise de Processo de Constituição de Grupo de Sociedades, Coligadas, Controladas ou Controladoras - Sem Taxa de Ocupação		440,00
	Custo de Análise de Adequação de P.O.A. com área total até 5.000m²		50,00
	Custo de Análise de Adequação de P.O.A. com área total de 5.001m² até 10.000m²	Art. 45, §1º; Art. 50, parágrafo único; Art. 60, Parágrafo único.	100,00
	Custo de Análise de Adequação de P.O.A. com área total acima de 10.001m²		150,00
Custo de Análise de Adequação de C.F.O. com área total até 5.000m²		50,00	
Custo de Análise de Adequação de C.F.O. com área total de 5.001m² até 10.000m²		100,00	
Custo de Análise de Adequação de C.F.O. com área total acima de 10.001m²		150,00	

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,  
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E  
ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016  
PROCESSO Nº 18683/2016 – SANEAGO  
201611867000621 – CGE 201600047002210 - TCE

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - PR-CPL, torna público aos interessados que realizará licitação para contratação de auditoria nos procedimentos licitatórios dos contratos de obras que se acham registrados no Anexo II do Edital, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pelo Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. DATA: 23 de Dezembro de 2016 - HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min (oito horas e trinta minutos) Os serviços, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos financeiros da Saneamento de Goiás S/A. O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)

Goiânia, 08 de dezembro de 2016

Eduilson Alves da Rocha  
Presidente da PR-CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201600025078952; DATA DE AUTUAÇÃO: 11/05/2016; ASSUNTO: Contrato nº 063/2016, de locação de equipamento de software relacionado a gestão e emissão de documentos eletrônicos com validação e reconhecimento de assinatura individual por meio de token-in; VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa Oliveira e Consultoria e Locação ME ; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 59 01 06 126 1060 2322 03; NOTA DE EMPENHO: 00037; DATA: 30/11/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ipasgo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Processo nº 4-9-2181984/2016

Extrato nº 111/2016

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

ACTIVE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.076.779/0001-50, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Marcelo Antônio Gomes, portador do CPF nº 902.841.431-20, inscrito no RG nº 4013165 2º via DGP/GO e Sr. Pedro Candido de Miranda, portador do CPF nº 306.587.641-87 e inscrito no RG nº 1221522 SSP-GO

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme processo nº 4-9-2181984/2016, fundamentado na Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016, de acordo com o inciso I, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e inciso X, art. 33 da lei Estadual nº 17.928/12.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico mensal, atualização continuada de versões (upgrade) do docNix e seus respectivos módulos, licenciados para o Ipasgo com o objetivo de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado no tocante aos itens de serviços conforme disposto no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, caso as partes não se pronunciem contrárias por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedentes à data fixada para término do contrato.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato está orçado em R\$ 168.416,96 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 12.163,06 (doze mil, cento e sessenta e três reais e seis centavos), no programa nº 2016.57.04.04.122.1057.2309.03 (20) e naturezas de despesas nº 3.3.90.39.86, nº 3.3.90.39.16 e nº 3.3.90.39.84, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenhos nº 00123, nº 00125 e nº 00126 datados de 01/12/2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Processo nº 4-9-2180474/2016

Extrato nº 105/2016

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

GEBRAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.084.690/0001-28 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Cezar Rommel Costa Bezerra, CI nº 574665 SSP - DF, inscrito no CPF sob o nº 270.822.881-15.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nº 026/2014, conforme consta do processo nº 4-9-1948382/2014 e nº 4-9-2092927/2015, consubstanciado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, celebram o 2º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato, processo nº. 4-9-2180474/2016.

3- DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de unidade móvel adaptada à prestação de serviços relacionados à saúde da mulher, conforme especificações e condições presentes neste Termo Contratual.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de 17/12/2016 a 17/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite estabelecido no inc. II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor total anual do presente Termo Aditivo será de R\$4.327.499,04 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total estimado de R\$168.291,62 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) no programa 2016.57.04.04.122.1057.2308.03 (20) e elemento de despesa 3.3.90.39.88, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00007 datado de 27/10/2016.

OVG

EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO OVG

A organização das Voluntárias de Goiás, instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Gerência de Recursos Humanos, torna público a realização do processo seletivo para contratação de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de trabalho-CLT), para quadro efetivo e cadastro de Reserva da OVG, no regido nos termos do Regulamento de Recursos Humanos/OVG e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 009/2016 disponíveis no site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) portal da transparência/processo seletivo.

Cargo: Técnico de Manutenção Experiência comprovada de no mínimo, 06 meses. Remuneração: R\$ 2.021,34 Benefícios: Vale alimentação e seguro de vida Carga Horária: 44hrs semanais Horário de Trabalho: Das 08:00 às 18:00 Quantidade de vagas: 03(três) vagas Local: Rua - Rua T-14 nº 249, Setor Bueno.	Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais III Experiência comprovada de no mínimo, 06 meses. Remuneração: R\$ 1.537,98 Benefícios: Vale alimentação e seguro de vida Carga Horária: 44hrs semanais Horário de Trabalho: Das 08:00 às 18:00 Quantidade de vagas: 03(três) vagas Local: Rua - Rua T-14 nº 249, Setor Bueno.
---	---